



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

Casa Civil

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-2354/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº2354/2022 – Deputado Rogério Nogueira

**Ofício nº6992/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de setembro de 2022.

**LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Chefia de Gabinete**

**Manifestação nº 202/2022**

**SDPCD-EXP-2022/00094**

**Assunto:** manifestação acerca da Indicação nº 2354/2022 Indica Ao Exmo. Sr. Governador Que Determine A Implementação Do Programa Cidade Acessível No Município De Indaiatuba

**Ao Exmo. Sr. Governador,**

Trata-se de indicação, sob o n. 2354 de 2022, que dispõe “nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA CIDADE ACESSÍVEL no Município de INDAIATUBA”, de autoria do nobre Deputado Rogério Nogueira, apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no dia 22 de março de 2022, e encaminhada pela Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil em 25/03/2022.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso V, do Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, a respeito, apenas, do que tange ao mérito.

O Programa Cidade Acessível foi implementado através do Decreto Estadual n. 66.053, de 29 de setembro de 2021, objetivando a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência a instalações e serviços abertos ao público ou de uso público.

Visando participar do Programa Cidade Acessível, o Município de Indaiatuba se inscreveu no sistema SP - Sem Papel para celebrar convênio com esta Secretaria e receber os seguintes equipamentos:

---

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX – 11 5212-3700  
[www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)



SDPCDDC|202202189



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Chefia de Gabinete**

- A) Academia Adaptada – Demanda n. 28007 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado;
- B) Playground Adaptado - Demanda n. 36134 - Andamento atual: Aguardando aprovação de orçamento;
- C) Van Adaptada – Demanda n. 36484 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado; e
- D) Calçadas Acessíveis - Demanda n. 33998 - Andamento atual: Em diligência da análise administrativa.

Vale destacar que os equipamentos serão entregues após o período eleitoral. Diante das informações prestadas, cabe concluir que o Município de Indaiatuba já participa do Programa Cidade Acessível.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e de outras matérias.

**Aracélia Costa**

**Secretária Executiva respondendo pelo expediente desta Pasta**

---

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX – 11 5212-3700  
[www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)

